



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

**EDITAL Nº 14, 25 de MAIO de 2023**

II Processo Seletivo Público de 2023 da Procuradoria da República no Amazonas, para Contratação de Estagiários de Nível Superior, graduação e pós-graduação em Direito para lotação na PR-AM e PRM-Tefé.

O Ministério Público Federal no Amazonas – MPF/AM, por meio da Comissão de Processo Seletivo de Estágio designada pela [PORTARIA Nº 7, de 19 de janeiro de 2023](#), com fundamento na [Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), na [Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008](#), e alterações posteriores, no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela [Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010](#) e alterações posteriores, bem como na [Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022](#), e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da [Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012](#), e na [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), resolve abrir o II Processo Seletivo Público de 2023 para contratações de estagiários de nível superior, graduação e pós-graduação em Direito para lotação na PR-AM e PRM-Tefé.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo destina-se à contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior na área de Direito para atendimento das demandas da Procuradoria da República no Amazonas e Unidade Vinculada, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.
2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>.
3. As atribuições a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, são relacionadas à área de formação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

**4. São requisitos para a contratação neste processo seletivo para estagiários de graduação em Direito:**

4.1. Ter o candidato no mínimo 6 (seis) meses da contratação até a data provável de colação de grau no seu curso.

4.2. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Amazonas, relacionadas no ANEXO II.

4.3. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

4.3.1. A comprovação do requisito constante no item 4.3 ocorrerá no ato da contratação e far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado.

**5. São requisitos para a contratação neste processo seletivo para estagiários de pós-graduação em Direito:**

5.1. Ser bacharel em Direito;

5.2. A comprovação do requisito constante no item 5.1 far-se-á por meio do Diploma de conclusão de curso superior em Direito, ou declarações das Instituições de Ensino quando o candidato ainda não tiver recebido o Diploma;

5.3. Estar matriculado em uma das instituições de nível superior conveniadas com a Procuradoria da República no Amazonas, relacionadas no ANEXO II;

5.4. Estar cursando pós-graduação em um dos diversos ramos do direito;

5.5. Estar matriculado em curso com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

5.6. Ter sido aprovado no exame da OAB



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

5.7. Estar licenciado da OAB ou ter protocolado pedido de licenciamento do registro na OAB, para candidatos que possuam registro.

## **II. SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

1. As provas serão realizadas em 2 (duas) etapas, conforme ANEXO X – Do Cronograma.

### **1.1 Prova Objetiva Online:**

1.1.1 Terá duração de 40min;

1.1.2 Os interessados na realização da prova prevista neste procedimento deverão:

a) ter um computador *desktop*, *notebook* ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado;

b) ter um *e-mail* válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico;

c) estar inscrito no processo seletivo e ter recebido o *link* de acesso à prova, com especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>.

d) não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos terem o seu cabo de vídeo desconectado;

e) possuir destreza suficiente para operar computador, teclado, *mouse* e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.

f) não alterar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador e do aplicativo de conferência.

g) Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova, de forma que programas de bate-papo, *players* de mídia, console de jogos, *pop-ups* diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

1.1.3. Os requisitos para a realização das provas *online* poderão ser revisados a



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

qualquer tempo a critério da unidade, de forma a compatibilizar a aplicação das provas.

**1.2 Prova Subjetiva Presencial:**

1.2.1 Terá duração de 2h;

1.2.2 Somente realizará a prova subjetiva os candidatos aprovados na objetiva, na forma da alínea 1.1 do item VI deste edital.

1.2.3 Os locais de prova serão divulgados em, no máximo, 2 (dois) dias antes de sua aplicação, no site da PR/AM.

1.2.4 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para início da prova, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição e caneta preta ou azul.

1.2.5 A ausência do candidato na hora designada para a realização das provas implicará em sua exclusão do processo seletivo.

1.2.6 Não será fornecido ao candidato qualquer material além do caderno de prova e folha em branco (rascunho), já contida na prova discursiva.

1.2.7 A folha definitiva de resposta da prova discursiva será o único documento válido para a correção;

1.2.8 Não será admitida a consulta a quaisquer textos, livros, documentos, dicionários, códigos, manuais, apostilas ou similares.

1.2.9 O candidato poderá se retirar do prédio com seu rascunho da subjetiva somente após 1 (uma) hora decorrida de prova.

1.2.10 Os cadernos de provas subjetivas utilizadas não retiradas na PR/AM, bem como as sobras de provas, serão descartadas após a publicação do resultado final do presente processo seletivo.

1.2.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala em que estiver realizando a prova antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

1.2.12 É vedada a identificação do candidato na Prova Subjetiva, mediante o lançamento do nome ou de quaisquer outras marcações. O candidato que não observar esta norma será excluído do certame.

2. O candidato que desrespeitar as regras de realização das provas poderá ser enquadrado em



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

crime, incorrendo nas penas previstas em lei.

### **III – DA RESERVA DE VAGAS**

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme art.4º, §11 da PORTARIA Nº 378, DE 9 DE AGOSTO DE 2010, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e as alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado, perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato convocado que não comparecer à entrevista ou comparecer sem a documentação, ou não tiver, mesmo após recurso, sua autodeclaração confirmada pela banca



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

de heteroidentificação será eliminado do certame, não podendo compor a lista geral de inscritos.

2.7. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.8. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.9. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.10. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) apresentar, no ato da confirmação da inscrição, carta da comunidade da qual faz parte, informando que é reconhecido como membro daquela sociedade.

3.2. O candidato convocado que não apresentar a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### **IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

##### **(a) Pré-Inscrição:**

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a [Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010](#) e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria da República no Amazonas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O candidato interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Amazonas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco> no período das 08 horas, do dia 26/05/2023 às 18 horas do dia 09/06/2023, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

4. Só poderão se inscrever os candidatos dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito que estiverem regularmente matriculados em instituição de ensino conveniada com o





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

MPF/Amazonas.

**(b) Confirmação das inscrições**

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão preencher o formulário de envio de documentos disponibilizado no site da Procuradoria da República no Amazonas, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, no período das 08 horas do dia 26/05/2023 às 18 horas do dia 09/06/2023, anexando os documentos abaixo relacionados, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer envio feito fora desse período:

**1.1. Documento de identidade com foto;**

**1.2. CPF;**

**1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.**

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, **no caso de o candidato se declarar com deficiência;**

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, **para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);**

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, **para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV);**

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, e conforme os requisitos constantes no item B, alínea 1, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Processo Seletivo.

## **V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO**

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e subjetivas de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de graduação e pós-graduação em Direito.

2. As provas para estagiários a nível de graduação em Direito conterão 30 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) cada uma delas, conforme tabelas abaixo, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Conterão ainda, 2 (duas) questões subjetivas, cada uma valendo 30 pontos, totalizando 60 pontos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

| <b>PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO GRADUAÇÃO</b> |  |                               |                           |
|--|--|-------------------------------|---------------------------|
| <b>ETAPA</b>   | <b>MODALIDADE DE PROVA</b>             | <b>DISCIPLINA</b>             | <b>NÚMERO DE QUESTÕES</b> |
| 1ª   | Prova Objetiva<br><b>(ONLINE)</b>      | Improbidade Administrativa    | 3                         |
|  |  | Direito Constitucional        | 4                         |
|  |  | Direito Administrativo        | 4                         |
|  |  | Direito Penal                 | 3                         |
|  |  | Direito Processual Penal      | 3                         |
|  |  | Direito Civil                 | 3                         |
|  |  | Direito Processual Civil      | 2                         |
|  |  | Direito do Consumidor         | 2                         |
|  |  | Direito Eleitoral             | 2                         |
|  |  | Direito Ambiental             | 2                         |
|  |  | Direitos Difusos e do Cidadão | 2                         |
| 2ª   | Prova Subjetiva<br><b>(PRESENCIAL)</b> | Dissertação                   | 2                         |

3. As provas para estagiários a nível de pós-graduação em Direito conterão 35 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) cada uma delas, conforme tabelas abaixo, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Conterão ainda, 2 (duas) questões subjetivas, valendo 30 pontos cada.

| <b>PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO PÓS-GRADUAÇÃO</b> |                                   |                            |                           |
|--|-----------------------------------|----------------------------|---------------------------|
| <b>ETAPA</b>   | <b>MODALIDADE DE PROVA</b>        | <b>DISCIPLINA</b>          | <b>NÚMERO DE QUESTÕES</b> |
| 1ª   | Prova Objetiva<br><b>(ONLINE)</b> | Improbidade Administrativa | 3                         |
|  |                                   | Direito Constitucional     | 5                         |
|  |                                   | Direito Administrativo     | 4                         |
|  |                                   | Direito Penal              | 4                         |
|  |                                   | Direito Processual Penal   | 4                         |
|  |                                   | Direito Civil              | 2                         |
|  |                                   | Direito Processual Civil   | 4                         |
|  |                                   | Direito do Consumidor      | 2                         |
|  |                                   | Direito Eleitoral          | 2                         |
|  |                                   |                            |                           |



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

|    |  |                               |   |
|----|--|-------------------------------|---|
|    |  | Direito Ambiental             | 2 |
|    |  | Direitos Difusos e do Cidadão | 3 |
| 2ª | Prova Subjetiva<br><b>(PRESENCIAL)</b> | Dissertação                   | 2 |

4. A data, horário e local de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Amazonas.
5. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.
6. A prova objetiva (online) terá duração de 40min e a prova subjetiva (presencial) terá duração de 2h, não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.
7. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início das provas.

## **VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

### **1. Prova Objetiva**

1.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos nas provas objetivas e estiverem até a 30ª posição para graduação e 40ª posição para pós-graduação, incluindo-se os eventuais empates.

### **2. Prova Subjetiva.**

2.1 Graduação e Pós-graduação em Direito: 02 (duas) questões correspondendo a 30 pontos cada, nas quais serão avaliados o uso adequado do tipo/gênero textual solicitado, uso correto do vocabulário, clareza, objetividade, encadeamento lógico das ideias e informações, correção gramatical, ortografia, sintaxe e pontuação.

2.2 Poderá ser alcançada pontuação máxima de 60 pontos na prova subjetiva de Direito a nível de graduação e pós-graduação.

2.2.1 Serão reprovados na prova subjetiva os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% do total da nota da prova.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

2.2.2 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido serão considerados aprovados.

2.2.3 A nota a ser atribuída à prova subjetiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão, a coerência do texto e sua adequação ao tema proposto. Na aferição do critério de correção gramatical, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor.

3. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para as provas objetiva e discursiva será eliminado do certame.

4. A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Subjetiva.

4.1 Em caso de empate dos candidatos na classificação final serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

4.1.1 A maior nota na Prova Discursiva;

4.1.2 A maior nota na Prova Objetiva;

4.1.3 Idade, em favor do candidato mais idoso.

5. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

## **VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS**

1. Caberá recurso dirigido à [pram-processoseletivo@mpf.mp.br](mailto:pram-processoseletivo@mpf.mp.br) em face das provas objetivas e subjetivas, no prazo estabelecido no Cronograma, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.

1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.

1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;

1.4. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

### **VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio edital a ser publicado na página do processo seletivo na internet e por mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.
2. O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para manifestar interesse na contratação e 8 (oito) dias úteis para entrega da documentação, contados a partir do envio do e-mail de convocação, excluindo-se o dia do envio.
3. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.
4. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente.
  - 4.1. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
  - 4.2. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita pelo correio eletrônico [pram-processoseletivo@mpf.mp.br](mailto:pram-processoseletivo@mpf.mp.br) em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.
5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

6. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Amazonas, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

8. É dever do candidato a estágio e do estagiário informar imediatamente a PR-AM a existência ou o surgimento de situação de potencial conflito de interesses, aplicando-se, por analogia, a [Lei 12.813/13](#).

9. O descumprimento do dever de informar imediatamente a existência de conflito de interesses poderá dar ensejo ao desligamento do estagiário.

10. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Amazonas observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

11. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

11.1. Original e cópia do RG;

11.2. Original e cópia do CPF;

11.3. Original e cópia do comprovante de residência;

11.4. Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

11.5. Via original do histórico escolar;

11.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

11.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

- 11.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 11.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 11.10. Declaração para inclusão (será disponibilizada no ato da convocação);
- 11.11. Ficha cadastral (será disponibilizada no ato da convocação);
- 11.12. Comprovante de aprovação na OAB (para pós-graduação).
- 11.13. Declaração de registro na OAB não ativo ou pedido de licenciamento;
- 11.14. Foto 3x4;
- 11.15. Dados de conta corrente vinculada a: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 11.16. Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

## **IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Comissão de Processo Seletivo da Procuradoria da República no Amazonas.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Amazonas <https://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>.
3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.





**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

---

4. Fica assegurado ao estagiário do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
  - 4.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
  - 4.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para estagiários de graduação e de R\$ 1.952,00 (mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para estagiário de pós-graduação.
  - 4.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
  - 4.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado presencialmente;
  - 4.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
5. Servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

JHONATAN JORDAN PIMENTEL DE OLIVEIRA  
COORDENADOR DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

[PORTARIA Nº 7, de 19 de janeiro de 2023](#)